

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP.

Ementa: Solicita ao executivo, através do departamento competente, que seja aplicado o "Piso Salarial Profissional Nacional" dos Agentes de Vigilância Ambiental e Agentes Comunitários de Saúde, no valor de R\$ 1750,00 (mil setecentos e cinquenta reais).

REQUERIMENTO Nº148/2022

A Lei Federal nº 12.994, de 17 de junho de 2014, instituiu o piso salarial profissional nacional e diretrizes para o plano de carreira dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias.

Regulando o tema em nível local, está em vigor a Lei Municipal nº 3.720, de 28 de outubro de 2014, que garante o pagamento do referido piso aos servidores públicos municipais ocupantes dos cargos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Vigilância Ambiental.

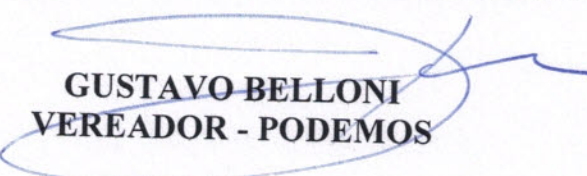
Ainda, com a aprovação do orçamento anual o piso nacional dos Agentes, tanto Comunitário como de Vigilância ambiental, aumentou para R\$ 1.750,00 (mil setecentos e cinquenta reais).

Referidos servidores já possuem o aumento garantido por lei e como a administração pública se vincula ao princípio da legalidade estrita, nos termos do Art. 37, caput, da CF/88, nada mais justo do que conceder e efetivar o aumento remuneratório aos referidos servidores públicos.

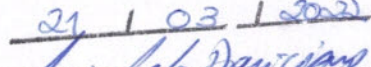
Desta forma, REQUEIRO à Casa, depois de ouvido o Plenário, que seja encaminhado ofício à Excelentíssima Senhora Maria Teresinha de Jesus Pedroza, Prefeita Municipal, solicitando, através do departamento competente, para seja efetivado o pagamento do "Piso Salarial Profissional Nacional" dos Agentes de Vigilância Ambiental e Agentes Comunitários de Saúde, retroativo à competência de janeiro de 2022, no valor de R\$ 1.750,00 (mil setecentos e cinquenta reais), nos termos da fundamentação acima.

Agradeço a atenção e providências.

Plenário Dr. Durval Nicolau, 18 de março de 2022


GUSTAVO BELLONI
VEREADOR - PODEMOS

OFICIE - SE

21 / 03 / 2022

Presidente